



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
Av. Marechal Rondon, 1218 - Bairro Centro - CEP 76900-101 - Ji-Paraná - RO - www.tre-ro.jus.br

EDITAL Nº 005/2022 - ELEIÇÕES/2022

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

O Excelentíssimo Senhor José Antônio Barreto, Juiz da 3ª Zona Eleitoral, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Resolução TSE nº 23.669, de 14 de dezembro de 2021, TORNA PÚBLICO, aos que deste edital tomarem conhecimento, em especial a Excelentíssima representante do Ministério Público Eleitoral, Promotora de Justiça Marcília Ferreira da Cunha e Castro, os representantes da Ordem dos Advogados do Brasil, e os fiscais dos partidos políticos e coligações, que, no Posto de Atendimento Eleitoral, localizado na Av Macapá 1763, Bairro Ernandes Gonçalves no Município de Presidente Médici, onde ficarão armazenadas as urnas eletrônicas, será executado, a partir das 08h, do dia 22 de setembro de 2022 (1º turno), e 20 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), com o auxílio do chefe de cartório Marcio da Silva Vicente; da Chefe do Posto de Atendimento Adriana Damião Saraiva; dos auxiliares de cartório Fabieri Ladislau Reis, Edineia Alves Oliveira, Ibsen Victor Brilhante e Maria Nazarett Pereira de Souza; do apoio administrativo Felipe Belini Vitorassi; e dos técnicos de urnas César Weigly Tarabossi Reis, Cristiano Estevão Cabral, Denis Maycon Nunes Haach, Italo Jaques Figueiredo Maia e Rodrigo Vieira Alves Amaral, a carga para as eleições de 2022; os testes de funcionamento; a identificação e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de votação; a preparação, a realização de teste de funcionamento e a colocação de lacres nas urnas eletrônicas de contingência; o acondicionamento dos cartões de memória de contingência em envelopes a serem lacrados; acondicionamento, ao final da preparação das urnas eletrônicas, das mídias de carga em envelopes lacrados; e a colocação de lacres nas urnas de lona a serem utilizadas no caso de votação por cédula, correspondente as seções eleitorais da 3ª Zona Eleitoral no município de Presidente Médici-RO, de modo que as pessoas acima mencionadas e demais interessados possam acompanhar e auditar o processo, bem como assinar os respectivos lacres, conforme o disposto no artigo 85, § 1º da Resolução TSE nº 23.669/2021.

Durante o período de preparação das urnas, será garantida aos representantes do Ministério Público, da Ordem dos Advogados do Brasil, dos partidos políticos, das coligações, e demais entidades fiscalizadoras, a conferência dos dados constantes das urnas, assim como a verificação da integridade e autenticidade dos sistemas eleitorais instalados em urnas eletrônicas, nos termos do art. 86 e seguintes da Resolução TSE n. 23.669/2021. No decorrer dos trabalhos, será realizada demonstração de votação acionada por aplicativo específico. Caso seja necessário, na mesma oportunidade poderá ocorrer eventual geração de mídias, processo que também pode ser acompanhado e auditado.

Ficam intimados, desde já, a comparecer ao local acima indicado, no dia 22 de setembro de 2022 (1º turno), e dia 20 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), a partir das 08h, as pessoas arroladas neste documento, bem como quaisquer interessados, para acompanhar a inspeção das urnas e visualização dos dados contidos na tela, nos termos do art. 94 da Resolução TSE n. 23.669/2021. Caso haja necessidade, na mesma data, será feito o ajuste de horário ou calendário interno da urna por meio da utilização de sistema específico, também poderá ocorrer a geração de mídias e, logo após, no mesmo local, a carga e lacração daquelas urnas que apresentarem problemas no momento em que forem ligadas para visualização dos dados contidos em suas telas, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam também cientificados de que, no dia 01 de outubro de 2022 (1º turno), e 28 de outubro de 2022 (havendo 2º turno), véspera do pleito, as urnas eletrônicas poderão ser ligadas no Posto de Atendimento Eleitoral e nos locais de votação, e visualizados os dados apresentados na tela das máquinas, procedimento que igualmente poderá ser acompanhado. Havendo necessidade, ocorrerá, na mesma data, em dois horários, às 09h00 e às 14h00, no Posto de Atendimento Eleitoral de Presidente Médici, a geração de mídias, e, logo após, no mesmo local designado, a carga e lacração das urnas que vierem a apresentar problemas quando da realização deste procedimento e, eventualmente, daquela que for sorteada para a auditoria da votação

paralela e tiver de ser substituída no local, para o que também estão intimadas as pessoas referidas neste edital.

Ficam ainda cientificados de que, para garantir o uso do sistema eletrônico, será permitida a carga e lacração de urna no dia da votação, desde que não tenha ocorrido votação. Por fim, ficam cientes que, no dia do pleito, poderá ser dada carga, a qualquer momento, em urnas de contingência ou de justificativa.

E para que chegue ao conhecimento de quem possa interessar, mandou o Senhor Juiz Eleitoral publicar o presente Edital, que vai publicado no DJE TRE-RO.

Dado e passado nesta cidade de Ji-Paraná-RO, aos trinta dias do mês de agosto do ano de 2022. Eu, Marcio da Silva Vicente, Chefe do Cartório desta Zona, subscrevo, e segue assinado pelo MM. Juiz Eleitoral.



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ ANTONIO BARRETTO, Juiz(a) Eleitoral**, em 02/09/2022, às 16:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0891748** e o código CRC **A714F6EE**.